



Câmara Municipal de Pindorama

Terra das Palmeiras

Av. Rio Branco, 223 - Cx. Postal 41 - Tel. 3572 1379 - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

LEI N.º 002/2013, DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providências”.

Marcos Tadeu Martins Raphael, Presidente da Câmara Municipal de Pindorama, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 47 e seu §5º da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Plenário APROVOU na Sessão Extraordinária do dia 27/07/2013 e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Pindorama, para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1.º da Constituição Federal e será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

§ 1.º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos nos anexos da Lei Orçamentária de cada exercício.

§ 2.º - Para fins desta Lei, considera-se:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II - objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III - justificativa, identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem atendidas;

IV - ações, conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades e operações especiais; e,

V - metas, objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 2.º - Nos termos da Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio das despesas e investimentos do Ente Municipal, para o quadriênio 2014/2017, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

I - Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II - Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos;

III - Anexo III - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; e

IV - Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.



Câmara Municipal de Pindorama

Terra das Palmeiras

Av. Rio Branco, 223 - Cx. Postal 41 - Tel. 3572 1379 - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

EMENDAS, APROVADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26/06/2013 E PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2013 APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 05/08/2013, AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 14/2013 QUE "DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EMENDA Nº 01 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS POLETTTO:

EMENDA MODIFICATIVA: Modifica os valores de dotações consignadas no Projeto de Lei, objetivando a inclusão de nova dotação para repasse financeiro a entidade filantrópica AVCC de Pindorama, **no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais)**, conforme segue:

Proposta da Emenda:

INCLUSÃO da dotação conforme detalhamento a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Funcional-Programática: 08.244.0012.2.0XX – Repasse Financeiro a Entidade Filantrópica AVCC de Pindorama.

Ano: 2014

Meta Física: 1 Subvenção Social.

Valor: R\$ 60.000,00

REDUZINDO a seguinte dotação consignada:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 - Diretoria Obras, Serv. Públicos e Trânsito.

Funcional-Programática: 15.451.0009.1.043 – Construção reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos.

Ano: 2014

Meta Física: 5 unidades.

Valor: de R\$ 300.000,00 para R\$ 240.000,00 resultando em diminuição de R\$ 60.000,00.

EMENDA Nº 02 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS POLETTTO:



Câmara Municipal de Pindorama

Terra das Palmeiras

Av. Rio Branco, 223 - Cx. Postal 41 - Tel. 3572 1379 - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

EMENDA MODIFICATIVA: Modifica os valores da ação governamental consignada no Projeto de Lei, objetivando inclusão de nova ação governamental para a implantação de coleta seletiva de lixo no município e criação da cooperativa dos catadores de objetos recicláveis, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme segue:

Proposta da Emenda:

INCLUSÃO da dotação conforme detalhamento a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Diretoria Obras, Serv. Públicos e Transito

Funcional-Programática: 18.541.0009.2.0XX – Implantação da Coleta Seletiva de Lixo e Criação da Cooperativa dos Catadores de Objetos Recicláveis.

Ano: 2014

Meta Física: 20% do lixo do município

Valor: de R\$ 120.000,00

REDUZINDO a seguinte dotação consignada:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Diretoria de Cultura, Esporte e Turismo

Funcional-Programática: 13.392.0007.2.012 – Manutenção das Atividades Culturais e Bibliotecas.

Ano: 2014

Meta Física: 100%.

Valor: de R\$ 600.000,00 para R\$ 480.000,00 resultando em diminuição de R\$ 120.000,00.

EMENDA Nº 03 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CARLOS POLETTO:

EMENDA MODIFICATIVA: Modifica os valores de dotações consignadas no Projeto de Lei, objetivando a inclusão de nova dotação para concessão de subvenção a entidade “Lar São Paulo Apostolo”, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme segue:

Proposta da Emenda:

INCLUSÃO da dotação conforme detalhamento a seguir:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 - Fundo Municipal de Assistência Social



Câmara Municipal de Pindorama

Terra das Palmeiras

Av. Rio Branco, 223 - Cx. Postal 41 - Tel. 3572 1379 - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

Funcional-Programática: 08.243.0012.2.0XX – Subvenção Lar São Paulo Apostolo.

Ano: 2014

Meta Física: 1 Subvenção Social

Valor: R\$ 36.000,00

REDUZINDO a seguinte dotação consignada:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.08 – Diretoria de Obras, Serv. Público e Trânsito

Funcional-Programática: 15.451.0009.2.016 – Manutenção dos Serviços Públicos Municipais

Ano: 2014

Meta Física: 100%.

Valor: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.964.000,00 resultando em diminuição de R\$ 36.000,00.

EMENDA Nº 04 DE AUTORIA DA VEREADORA FFÁTIMA APARECIDA RANZANI:

EMENDA MODIFICATIVA: Modifica os valores da ação governamental consignada no Projeto de Lei, objetivando a inclusão de nova dotação para aquisição de equipamentos de ultrassom, eletroencefalograma, fibroscópio e ecocardiógrafo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e Cinquenta mil Reais), conforme segue:

INCLUSÃO de ação governamental, conforme detalhamento a seguir:

Órgão: 01 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Fundo Municipal de Saúde.

Funcional-Programática: 10.301.0008.0XX – Aquisição de Equipamentos Hospitalares

Ano: 2014

Meta Física: 4 Equipamentos.

Valor: R\$ 350.000,00.

REDUZINDO as seguintes ações governamentais consignadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 – Diretoria de Finanças, Adm, Planejamento e Gestão.

Funcional-Programática: 04.123.0003.2.005 – Manutenção do Setor de Finanças, Planejamento e Gestão.

Ano: 2014



Câmara Municipal de Pindorama

Terra das Palmeiras

Av. Rio Branco, 223 - Cx. Postal 41 - Tel. 3572 1379 - CEP 15830-000 - Pindorama - SP

Meta Física: 100%.

Valor: de R\$ 3.000.000,00 para R\$ 2.650.000,00 resultando em diminuição de R\$ 350.000,00.

Câmara Municipal de Pindorama, 16 de agosto de 2013.


MARCOS TADEU MARTINS RAPHAEL

Presidente da Câmara

*Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em local de costume desta Câmara Municipal,
na data supra.*


WESLEY DO CATI FERREIRA

Auxiliar de Secretaria